

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2022

(Inciso VIII-A do art. 2º. da Lei Federal nº. 13.019/14)

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS	
Participe 1:	
Nome: Prefeitura Municipal de Alexânia/GO	Nº. de inscrição do CNPJ: 01.298.975/0001-00
Endereço: Av. 15 Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000	
Telefone: (62) 3336-7200 / 3336-7201	E-mail: contato@alexania.go.gov.br
Nome do responsável: Allysson Silva Lima	Cargo/função: Prefeito Municipal
Participe 2:	
Nome: Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura – INAMS	Nº. de inscrição do CNPJ: 23.173.395/0001-20
Endereço: Rua Francisco da Luz Bastos, quadra 48, lote 03, Jundiá, Anápolis/GO	
Telefone: (62) 3099-2425	E-mail: contato@inams.com.br
Nome do responsável: Wilton Martins de Oliveira	Cargo/função: Presidente
2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Estabelecer, em regime de cooperação mútua, as condições, compromissos e responsabilidades para a elaboração e execução do projeto de a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Município de Alexânia/GO, por meio de quaisquer das modalidades previstas no art. 15 da Lei Federal nº. 13.465/17.	
Processo Administrativo nº.: 4271/2021	Data da autuação: 07/07/2021
Data de início: 12/007/2022	Vigência: 36 (trinta e seis) meses
3. DIAGNÓSTICO	
Existência de parcelamentos irregulares/ilegais de solo urbano no Município de Alexânia/GO, que implica na impossibilidade de implementação de políticas públicas, privando o acesso da população que ocupa e vive nos referidos parcelamentos à serviços públicos.	
4. ABRANGÊNCIA	
O presente Acordo de Cooperação Técnica visa propor soluções para as irregularidades fundiárias diagnosticadas.	
5. JUSTIFICATIVA	
Nos termos dos incisos I e II do art. 14 da Lei Federal nº. 13.465/17, que estabelece que poderão requerer a Regularização Fundiária Urbana – Reurb os Municípios e os seus beneficiários, individual ou coletivamente, por meio de organizações sociais, que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana; e do disposto no art. 1º. e no inciso VIII-A do art. 2º. da Lei Federal nº. 13.019/14, que, respectivamente, autoriza parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação e autoriza a celebração de acordo de cooperação quando não há transferência de recursos públicos; a Prefeitura Municipal de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Alexânia/GO pretende celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura – INAMS para a realização da Reurb visando a regularização de parcelamentos e ocupações irregulares/ilegais nas áreas urbanas e urbanizáveis no âmbito do Município de Alexânia/GO.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Diante da constatação por parte da Administração Pública Municipal da existência de núcleos urbanos irregulares/ilegais, o Acordo de Cooperação Técnica tem o objetivo de:

- a) Identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
- b) Criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
- c) Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
- d) Promover a integração social e a geração de emprego e renda;
- e) Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre a Administração Pública municipal e sociedade;
- f) Garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
- g) Garantir a efetivação da função social da propriedade;
- h) Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
- i) Concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
- j) Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
- k) Conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; e
- l) Franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

7. METODOLOGIA

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO colaborará da seguinte forma para viabilizar o objeto do Acordo de Cooperação Técnica:

- a) Fornecer todas as informações e documentos disponíveis nos cadastros municipais relacionados à Reurb objeto deste Acordo;
- b) Disponibilizar 01 (um) servidor público, espaço físico digno em sua Sede, equipado com computadores, com acesso à Internet e impressoras para o atendimento aos beneficiários;
- c) Manter o controle do sigilo das informações, atos e decisões, sem qualquer alteração de conteúdo ou divulgação de informações sem a devida autorização;
- d) Manter este Acordo ativo pelo prazo de 03 (três) anos, possibilitando assim o atendimento a todos os interessados, inclusive aqueles que não aderiram de imediato ao programa (Reurb) objeto deste Acordo, e a sua completa conclusão;
- e) Organizar as audiências públicas e promover a divulgação do programa (Reurb) objeto deste Acordo;
- d) Organizar as solenidades de entrega dos títulos de legitimação (Escritura) relacionados ao programa (Reurb) objeto deste Acordo; e
- e) Realizar as publicações necessárias dos atos do programa (Reurb) objeto deste Acordo tais como editais.

O Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura – INAMS, por sua vez, cooperará da seguinte forma:

- a) Elaborar o procedimento de diagnóstico da situação fundiária urbana do Município de Alexânia/GO e identificar o interesse social no processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

- b) Produzir e executar o programa (Reurb) objeto deste Acordo, atendimento ao público e trabalho de campo, bem como, todo o trabalho de escritório, gestão de dados em seu sistema de gestão digital e encaminhamento da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF ao Cartório;
- c) Iniciar e concluir o programa (Reurb) objeto deste Acordo com eficiência e eficácia, pautando todos seus atos nos estritos termos da legislação vigente, e assumindo papel de parceria com a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, não atuando apartado desta;
- d) Realizar todos os serviços de natureza técnica (Engenharia Civil, Ambiental, Arquitetura, Agrimensura, Topografia etc.), jurídica, urbanística, ambiental e de assistência social para consecução do programa (Reurb) objeto deste Acordo;
- e) Treinar servidor(es) da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO para realizar o atendimento aos beneficiários;
- f) Cumprir os termos e prazos estabelecidos no plano de trabalho do programa (Reurb) objeto deste Acordo;
- g) Firmar contrato de prestação de serviço com os beneficiários definindo as obrigações, condições e custos conforme tabela do Anexo Único deste Acordo;
- h) Fornecer à Prefeitura Municipal de Alexânia/GO todos dados necessários para publicações relacionadas ao programa (Reurb) objeto deste Acordo; e
- i) Fornecer equipe técnica devidamente habilitada junto aos órgãos fiscalizadores profissionais, tais como OAB, CREA, CRA etc., para a regularização dos assentamentos irregulares e cumprir o programa (Reurb) objeto deste Acordo conforme previsto no respectivo plano de trabalho.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL

Chefia de Gabinete do Prefeito – CHGABIN.

9. GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Marcos Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 047.858.371-01, matrícula 406881, ocupante do cargo de Chefe, DAS 5.0, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SMA.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Formalizar e registrar as ocupações em núcleos urbanos informais, originando unidades imobiliárias autônomas dignas, valorizadas e capazes de fomentar o mercado imobiliário.

11. PLANO DE AÇÃO

Item	Meta/Etapa	Responsável	Prazo		Situação
			Início	Fim	
1	Assinatura do Acordo de Cooperação	Prefeitura Municipal de Alexânia/GO e INAMS	-	12/09/2022	Concluído
2	Audiências Públicas em todos os setores e povoados do município	Prefeitura Municipal de Alexânia/GO e INAMS	03/10/2022	31/10/2022	Pendente
3	Serviços técnicos de engenharia e arquitetura e realização do levantamento topográfico georreferenciado	INAMS	03/10/2022	05/06/2023	Pendente
4	Treinamento de servidor(es)	INAMS	03/10/2022	14/10/2022	Pendente
5	Atendimento dos beneficiários	Prefeitura Municipal de Alexânia/GO	05/12/2022	24/02/2023	Pendente
6	Confirmação dos endereços dos beneficiários, por meio de visita	INAMS	06/02/2023	24/02/2023	Pendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	técnica à Unidade Imobiliária dos beneficiários				
7	Notificação de confrontantes e possuídores/proprietários	INAMS	06/02/2022	24/02/2023	Pendente
8	Levantamento socioeconômico dos beneficiários	INAMS	06/02/2023	05/06/2023	Pendente
9	Análise jurídica	INAMS	06/02/2023	24/02/2023	Pendente
10	Listagem de beneficiários	INAMS	03/03/2023	03/03/2023	Pendente
11	Elaboração e entrega da CRF ao CRI	INAMS	01/05/2023	30/05/2023	Pendente
12	Lavratura de títulos	INAMS	03/04/2023	28/05/2023	Pendente
13	Assinatura de títulos e atos conclusivos	INAMS	29/05/2023	30/05/2023	Pendente
14	Abertura de matrículas e efetuação dos registros	Cartório de Registro de Imóveis	05/06/2023	07/08/2023	Pendente
15	Entrega de títulos aos beneficiários	Prefeitura Municipal de Alexânia/GO e INAMS	08/08/2023	31/08/2023	Pendente
Obs.: As datas estabelecidas neste Plano de Ação poderão ser alteradas em virtude do descumprimento de prazos legais ou por qualquer outro motivo que atrase o processo de regularização fundiária urbana.					